PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Louvor n.º 3/2007

A Dr.ª Maria de Fátima Abrantes Mendes exerceu funções junto da Comissão Nacional de Eleições durante 25 anos, a maioria dos quais na qualidade de secretária.

No exercício das suas funções, tanto no que nos foi dado a observar como pelo que nos foi transmitido por cidadãos que nos antecederam, na qualidade de membros desta Comissão, a Dr.ª Maria de Fátima Abrantes Mendes revelou sempre a maior disponibilidade, elevados conhecimentos e competência técnica, grande sentido de responsabilidade e capacidade de direcção.

A cessação das funções da Dr.ª Maria de Fátima Abranges Mendes não foi da iniciativa nem da anuência desta Comissão, que entende que deve tal facto ficar registado.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições louva a Dr.ª Maria de Fátima Abrantes Mendes pelos serviços que, com zelo e dedicação, lhe prestou durante mais de duas décadas.

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Carlos de Barros Caldeira.*

3000223061

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 214/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006, José Luís Pereira Alves Calado, especialista de informática do grau 2, nível 1, de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, foi nomeado, precedendo concurso, especialista de informática do grau 3, nível 1, 1.º escalão, índice 720, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 20/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 50/2006
Projecto de Preparação Para-Olímpica — Pequim 2008

Considerando que a preparação dos praticantes desportivos de Portugal para participarem nos Jogos Para-Olímpicos tem decorrido no âmbito do designado projecto de preparação para-olímpico, gerido de modo partilhado entre a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e o Instituto do Desporto de Portugal;

Considerando que se torna indispensável a implementação de um processo de apoio à participação para-olímpica, com a amplitude necessária por forma a criar ininterruptamente as melhores condições de preparação para os praticantes desportivos que integram o programa de preparação para-olímpica;

Considerando que o permanente aumento da competitividade desportiva internacional impõe um plano de preparação a médio prazo por forma a assegurar condições de disputa desportiva similares às dos países desportivamente mais desenvolvidos;

Considerando que se torna necessário assegurar os apoios a consignar pelo presente contrato com vista a concretizar uma preparação e participação para-olímpica de maior qualidade tendo em vista os Jogos Para-Olímpicos de Pequim 2008;

Considerando que cabe à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, em primeiro lugar, a responsabilidade de planear, gerir, acompanhar e avaliar o Programa de Preparação Para-Olímpica Pequim 2008;

Considerando que o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência tem por missão a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a valorização das suas potencialidades e oportunidades no desenvolvimento das bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, designadamente o direito à prática do desporto e à alta competição, conforme prevêem os artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto;

Considerando que compete ao Instituto do Desporto de Portugal, de acordo com as alíneas *f*), *g*), *i*) e *j*) do n.º 4 do artigo 14.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, apostar no desenvolvimento do subsistema de alta competição, apoiar o desenvolvimento dos programas de preparação desportiva e de participação competitiva, estimular e apoiar a preparação desportiva bem como materializar as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alta competição;

Considerando que o Projecto de Preparação Para-Olímpica corresponde ao topo do subsistema de alta competição dos praticantes desportivos com deficiência, sendo, por isso, um segmento da competência do Instituto do Desporto de Portugal:

Assim, de acordo com do disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;

2) O Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Conde Valbom, 63, 1069-178 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 600055930, aqui representado por Luísa Pinheiro Portugal, na qualidade de secretária nacional, adiante designado como SNRIPD ou segundo outorgante;

3) A Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Presidente Samora Machel, lote 7, loja direita, 2820-061 Olival Basto, número de identificação de pessoa colectiva 502513934, aqui representada por Humberto Fernando Simões dos Santos, na qualidade de presidente da direcção, adiante designada por FPDD ou terceiro outorgante:

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de preparação para-olímpica, que a FPDD apresentou ao IDP e ao SNRIPD e se propõe levar a efeito até ao final do corrente ano, no âmbito do Regulamento do Projecto de Preparação Para-Olímpica — Pequim 2008, que se anexa a este contrato-programa, dele fazendo parte integrante.